



PORTARIA N.º 20.523, DE 21/03/2025.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A  
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 159 DA LEI MUNICIPAL N.º 2.898/2006.

Considerando que a licença sem vencimento poderá ser concedida sem remuneração pelo prazo de 04 (quatro) anos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora SABRINA DE SOUZA MERCIER, matrícula n.º 21.670, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, licença sem vencimento no período compreendido entre 25/03//2025 a 23/03/2029, conforme Processo Eletrônico n.º 8.295/2025.

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Parágrafo único. Entendem-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade da servidora, estabelecida em Lei Municipal, para dar continuidade à formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pela servidora, por tratar – se de licença para assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de março de 2025.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

